

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

Quero Passagem Viagens e Turismo Ltda

CNPJ: 18.087.991/0001-57

Calçada das Margaritas - Centro , Barueri

EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA

CNPJ:27.445.957/0001-06

IE:137455002115

Quadra SMC Quadra 6 - Setor de Materiais de Construção (Ceilândia) , Ceilândia

Viação: **EXPRESSO JK TRANSPOR** Classe: **LEITO_INDIVIDUAL**Origem: **São Paulo, SP - Tietê**Destino: **Brasília, DF - Terminal Interestadual**Data: **18/12/2025** Horário: **18:00** Poltrona: **57** Plataforma:Linha: **São Paulo, SP - TODOS X Brasília, DF - TODOS**Tipo de viagem: **LEITO_INDIVIDUAL** Prefixo: **DFSP1527001**

Passageiro: JULIANA MEIRA

Documento: 1730184

Tipo de desconto:

Tarifa	209.21
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	11.05
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	220.26
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	209.21

Forma de pagamento	Dinheiro
Valor pago R\$	209.21
Troco	0.00



BP-e n: 0 - Série:
Protocolo de autorização:
Data de autorização: **30/11/-0001 00:00:00**
Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>
3525 1227 4459 5700 0106 6300 0021 8528 2114 5732 5236

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

* *Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.*

BILHETE DE EMBARQUE

Quero Passagem Viagens e Turismo Ltda

CNPJ: 18.087.991/0001-57

Calçada das Margaritas - Centro , Barueri

EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA

CNPJ:27.445.957/0001-06

IE:137455002115

Quadra SMC Quadra 6 - Setor de Materiais de Construção (Ceilândia) , Ceilândia

Viação: **EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA**Serviço: Classe: **LEITO_INDIVIDUAL**Origem: **São Paulo, SP - Tietê**Destino: **Brasília, DF - Terminal Interestadual**Data: **18/12/2025** Horário: **18:00** Poltrona: **57** Plataforma:Linha: **São Paulo, SP - TODOS X Brasília, DF - TODOS**Tipo de viagem: **LEITO_INDIVIDUAL** Prefixo: **DFSP1527001**

Passageiro: JULIANA MEIRA

Documento: 1730184

Tipo de desconto:

Localizador: **2185282**

Tarifa	209.21
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	11.05
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	220.26
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	209.21

Forma de pagamento	Dinheiro
Valor pago R\$	209.21
Troco	0.00

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

Quero Passagem Viagens e Turismo Ltda

CNPJ: 18.087.991/0001-57

Calçada das Margaritas - Centro , Barueri

EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA

CNPJ:27.445.957/0001-06

IE:

Quadra SMC Quadra 6 - Setor de Materiais de Construção (Ceilândia) , Ceilândia

Viação: **EXPRESSO JK TRANSPOR** Classe: **LEITO_INDIVIDUAL**Origem: **São Paulo, SP - Tietê**Destino: **Brasília, DF - Terminal Interestadual**Data: **18/12/2025** Horário: **18:00** Poltrona: **57** Plataforma:Linha: **São Paulo, SP - TODOS X Brasília, DF - TODOS**Tipo de viagem: **LEITO_INDIVIDUAL** Prefixo: **DFSP1527001**

Passageiro: JULIANA MEIRA

Documento: 1730184

Tipo de desconto:

Tarifa	209.21
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	0.00
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	209.21
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	209.21

Forma de pagamento	Dinheiro
Valor pago R\$	209.21
Troco	0.00



BP-e n: 0 - Série:
Protocolo de autorização:
Data de autorização: **30/11/0001 00:00:00**
Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>
5225 1227 4459 5700 0106 6300 0021 8528 3119 8091 4311

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

* *Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.*

BILHETE DE EMBARQUE

Quero Passagem Viagens e Turismo Ltda

CNPJ: 18.087.991/0001-57

Calçada das Margaritas - Centro , Barueri

EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA

CNPJ:27.445.957/0001-06

IE:

Quadra SMC Quadra 6 - Setor de Materiais de Construção (Ceilândia) , Ceilândia

Viação: **EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA**Serviço: Classe: **LEITO_INDIVIDUAL**Origem: **São Paulo, SP - Tietê**Destino: **Brasília, DF - Terminal Interestadual**Data: **18/12/2025** Horário: **18:00** Poltrona: **57** Plataforma:Linha: **São Paulo, SP - TODOS X Brasília, DF - TODOS**Tipo de viagem: **LEITO_INDIVIDUAL** Prefixo: **DFSP1527001**Passageiro: **JULIANA MEIRA**Documento: **1730184**

Tipo de desconto:

Localizador: **2185283**

Tarifa	209.21
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	0.00
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	209.21
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	209.21

Forma de pagamento	Dinheiro
Valor pago R\$	209.21
Troco	0.00